



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1129 - 481 1431

DECRETO N.º 124/2006

Dispõe sobre o
cancelamento dos restos a pagar
inscritos no exercício de 2005 e o
cancelamento do saldo dos
empenhos do exercício 2006, não
liquidados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de
Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art.
51 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando ao que dispõe o artigo 63 da Lei
Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada as despesas inscritas em
restos à pagar, relativas ao exercício de 2005 e o saldo dos empenhos do
exercício de 2006, não liquidados até 30 de abril de 2006, conforme Anexo
I.

Art. 2º - Consideram se restos a pagar não
liquidados as despesas legalmente empenhadas até 31 de dezembro de 2005,
e que não concluíram o estágio da liquidação.

Art. 3º - Os restos a pagar do exercício de 2005 e o
os saldos dos empenhos do exercício de 2006 não liquidados, constante do
Anexo I, devem ser anulados no encerramento das demonstrações contábeis
da competência maio de 2006, pelos seus respectivos saldos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de maio de 2006.

Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito Municipal